

A CONDICIONALIDADE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: ENTRE O FAMILISMO E O MATERNALISMO

Roberta Rezende Oliveira¹

Resumo: Este trabalho objetiva discutir a relação entre o familismo e o maternalismo presente no programa de transferência de renda Bolsa Família. Mais especificamente, procura-se mostrar como a condicionalidade de educação pode reforçar a responsabilização da família frente à educação de seus filhos, em especial a mãe, ao mesmo tempo em que desloca o objetivo do Programa para uma lógica pró-criança. Como metodologia, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com profissionais da educação de um município de pequeno porte, localizado no interior do estado do Rio de Janeiro. Buscou-se compreender de que forma os educadores locais atribuem sentido à condicionalidade de educação do Programa, com a qual, tanto os alunos e suas famílias, quanto às escolas devem se relacionar.

Palavras-chave: programa Bolsa Família; familismo; maternalismo.

Abstract: His paper aims to discuss the correlation between the familism and the maternalism present in the Bolsa Familia income transfer program. More specifically, it seeks to show how educational conditionality can reinforce the family's accountability in relation to the education of its children, especially the mother, while shifting the program's goal towards a pro-child logic. As a methodology, semi-structured interviews were conducted with education professionals from a small municipality, located in the interior of the state of Rio de Janeiro. In order to do so, it was sought to understand how local educators attribute meaning to the program's conditionality of education, with which both students, families and schools should handle.

Keywords: Bolsa Família program; familism; maternalism.

¹ Doutoranda em política Social pela Universidade Federal Fluminense. Assistente Social da Marinha do Brasil.

Introdução

Os programas de transferência de renda têm sido uma alternativa recorrente em vários países,² como resposta às alterações político-econômicas vivenciadas pelo processo de reestruturação do capital internacional. As mudanças na esfera produtiva, com a flexibilização das relações trabalhistas, e com a precarização do mercado de trabalho têm levado a um agravamento da pobreza em todo o mundo (YAZBEK, 2012). Na América Latina, essa reorganização do modo de produção capitalista chega com força principalmente no final da década de 1980, incidindo de forma mais perversa nessa parte do continente onde a pobreza sempre foi marcante (ROCHA, 2003).

Nesse momento, a pobreza passa a ser marcada pelos efeitos exacerbados dos modos de segregação das camadas mais pobres. Além disto, se verifica a agudização das condições precárias de vida de um amplo contingente à margem de qualquer proteção social. Isso acabou por suscitar propostas que dessem conta de conciliar crescimento econômico com redução da desigualdade e da miséria em todo o mundo (ROCHA, 2003).

No Brasil, até meados dos anos 1990, ainda não havia se efetivado uma proposta de intervenção nos elevados índices de indigência que assolavam o país. Assim, a despeito das políticas sociais e dos direitos preconizados na Constituição de 1988, não houve de imediato uma agenda definida de reformas sociais que conseguisse concretizar as políticas inovadoras apregoadas até então. Nesse sentido, Barbosa (2013) aponta que:

[...] a elevação dos direitos sociais ao nível de fundamentais e o aumento de políticas sociais no interior da estrutura básica do Estado aparecem, portanto, num estágio anterior à subsequente constitucionalização de regras disciplinadoras da operacionalização daquelas (BARBOSA, 2013, p. 25).

Com isso cabe mencionar que a definição de um aparato organizacional claramente voltado para um sistema de proteção social abrangente encontrou entraves para sua efetiva implementação. Isso porque, além de esbarrar nas exigências dos ajustes de ordem fiscal, com a manutenção das políticas macroeconômicas, o triunfo do grande capital com a disseminação das políticas de cunho neoliberais que exigem um Estado mínimo, trouxe constrangimentos à operacionalização das políticas sociais estabelecidas na Carta Magna. Isso corroborou variações na estratégia de garantia dos direi-

2 Como exemplo de outros países Latino-Americanos com Programas de transferência de renda podemos citar: o México com o *Progressa* (2000) que em 2002 passa a se chamar *Oportunidades*; o Chile com o *Puente* (2002); o Peru com o *Programa Juntos* (2005); a Argentina com o *Ciudadanía Porteña* (2005); o Uruguai com o *Ingreso Ciudadano* (2005) que a partir de 2008 foi transferido para o *Asignación Familiar*, entre outros (IPC-UNDP).

tos que, previstos para efetivarem-se mediante políticas sociais básicas de Estado, passaram a ser efetivados através de programas sociais de governo (BARBOSA, 2013).

Não obstante, foram os programas de transferência de renda com condicionalidades (PTRC) que têm como foco famílias pobres e extremamente pobres, que no debate público se mostraram uma proposta viável diante de uma conjuntura de subordinação das políticas sociais às prioridades de ajustamento econômico. Diante desse contexto, é no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) que este modelo de política de transferência de renda tem início.

As primeiras experiências de programas de transferência de renda em território nacional datam de meados da década de 1990, entre as quais podemos destacar: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) implementado em 1996; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) de 1996; o Programa de Garantia de Renda Mínima de 1999, que já pressupunha o recebimento do benefício vinculado à manutenção da criança na escola etc.

Os programas utilizados no combate à pobreza, disseminados inicialmente no âmbito dos estados e dos municípios são, a partir de 2001, ampliados em nível federal. Dentre estes, podemos destacar quatro: o Programa Nacional de Renda Mínima Vinculados à Educação (2001); o Programa Bolsa Alimentação (2001); o Programa Auxílio Gás (2002) e o Cartão Alimentação (2003).

Contudo, importa ressaltar que tais programas foram alvo de críticas por apresentarem inúmeros problemas gerenciais, além de se caracterizarem pela baixa capilaridade e pouco alcance no quantitativo de beneficiários. É nesse sentido que em 2003, no início do primeiro governo Lula (2003-2006), esses são integrados concretizando o Programa Bolsa Família (PBF).

O PBF foi então criado com o objetivo de atuar sobre os elevados índices de pobreza e extrema pobreza endêmicos no país, abarcando um conjunto de objetivos em seu escopo. O primeiro, diz respeito a amenizar os sintomas da pobreza via transferência direta de renda. O segundo visa apoiar o desenvolvimento das capacidades das famílias através da integração com programas complementares, no intuito de proporcionar aos adultos possibilidades de inserção no mercado de trabalho. O terceiro corresponde ao incremento do capital humano destas famílias, via condicionalidades de saúde e educação, com a intenção de impedir a reprodução do ciclo de pobreza entre as gerações (BRASIL, 2006).

Este artigo centra-se, mais especificamente, no terceiro objetivo. As condicionalidades no campo da saúde e da educação, que já estavam estabelecidas nos quatro programas que foram consolidados no Bolsa Família, são compromissos aos quais as famílias beneficiárias devem aderir para permanecerem no programa. Tais compromissos referem-se ao acompanhamento da taxa de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade; ao acompanhamento relativo ao exame pré-natal; ao cumprimento do calendário de vacinação e ao acompanhamento do desenvolvimento e crescimento de crianças menores de 07 anos de idade (BRASIL, 2006).

Devido a magnitude que o PBF atinge na agenda social desde sua implementação, chegando ao quantitativo de quase 14 milhões de famílias beneficiárias em 2017 (BRASIL, 2017), torna-se mister discutir os reflexos do mesmo sobre determinados aspectos da realidade brasileira. Neste artigo debatemos a relação entre o Bolsa Família e a lógica familista³ como traço recorrente do sistema de proteção social brasileiro (CAMPOS e MIOTO, 2003; ALVES e MIOTO, 2015.), e também o caráter maternalista⁴ (MOTT, 2001), reforçado com a condicionalidade de educação do Programa. É possível verificar, a partir dos resultados da pesquisa empírica aqui trabalhada, que estas duas lógicas coexistem, e são reforçadas dentro do Programa em destaque.

Além desta introdução, este trabalho conta com mais duas seções. Na primeira seção demonstra-se o caráter familista e maternalista do Programa, debatendo o reforço da responsabilização familiar com a educação dos filhos mediante a condicionalidade de educação. Na segunda seção reflete-se acerca dos resultados da pesquisa empírica realizada em um município de pequeno porte localizado no interior do estado do Rio de Janeiro com profissionais da educação.

A pesquisa que produziu o material que foi a base para este artigo lançou mão de metodologia qualitativa, utilizando como técnica a entrevista semiestruturada, o que possibilitou captar uma gama ampla de elementos relacionados à percepção dos atores investigados acerca do PBF. A coleta de dados ocorreu entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2015. A pesquisa foi realizada com foco em três escolas públicas do município, escolhidas com base em suas respectivas pontuações no Índice da Educação Básica (IDEB).⁵

3 Neste artigo usamos o termo “familismo” para nos referir à pressão exercida sobre as unidades familiares para que estas assumam a responsabilidade principal pelo bem-estar social (CAMPOS e MIOTO, 2003).

4 A lógica maternalista é aquela que reforça os papéis de gênero estabelecidos socialmente, nos quais a maternidade é compreendida como virtude feminina, sendo utilizada como forma de evocar a responsabilização da mulher no que tange ao cuidado com os filhos.

5 O IDEB foi criado em 2007 no intuito de aferir a qualidade educacional nos níveis fundamental e médio.

Mais especificamente, selecionamos a escola de maior e de menor IDEB no município, além de uma terceira que apresentava pontuação mediana entre as duas anteriores. No total, foram entrevistados 20 profissionais, entre professores, orientadores educacionais, diretores e coordenadores pedagógicos nestas três escolas.

O Programa Bolsa Família e seu viés familista/maternalista

O PBF possui três eixos norteadores, o que nos permite depreender que ele se volta para a família em seu conjunto. Os benefícios financeiros previstos pelo PBF, mencionados no artigo 2º da Lei 10.836, se dividem entre benefício básico e variável. No quesito transferência monetária fica assegurada a provisão de um benefício básico no valor de R\$85,00 destinado às famílias com renda *per capita* de até R\$85,00. Já o benefício variável é destinado apenas a famílias com renda *per capita* de até R\$170,00 e que possuam em sua composição crianças, adolescentes, gestantes e/ou nutrizes (BRASIL, 2017).

O benefício variável está atrelado a algumas condicionalidades. A premissa encontrada em documentos oficiais emitidos pelo Executivo Federal (BRASIL, 2006; BRASIL, 2009) é de que estas funcionariam como mecanismos de incentivo ao usufruto de direitos sociais fundamentais (educação e saúde). O que contribuiria para que as famílias se emancipassem da situação de vulnerabilidade em que se encontram. Contudo, esta assertiva fomenta um intenso debate em torno da legitimidade desses argumentos.

Dentre as críticas que podemos mencionar, Soares e Sátyro (2009, p. 36) destacam que não é tão simples prever que famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade consigam cumprir as condições sobre elas impostas. Isso porque, segundo os autores, essas famílias são permeadas por inúmeras dificuldades, dentre elas, a fragilidade dos vínculos com a formalidade e a institucionalidade. Logo, são famílias vivendo muitas vezes distantes das escolas e dos postos de saúde (SOARES e SÁTYRO, 2009, p. 37).

É necessário lembrar ainda que são os municípios que, institucionalmente, possuem a maior parte da responsabilidade pela provisão dos serviços de saúde e educação que compõem o rol das condicionalidades previstas no Programa. Entretanto, pode-se dizer que não são colocadas em ação, pelo Governo Federal, políticas capazes de verificarem em nível local a efetiva disponibilização

O indicador gerado possui uma escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez). A proposta com a criação deste índice é avaliar a rede de ensino estabelecendo metas bienais a serem atingidas pelo país, unidades da federação, municípios e escolas. Parte-se de uma média nacional de 3,8 no ano de 2005.

destes (MONNERAT *et al.*, 2007). Além disso, resta ainda aos municípios a realização do acompanhamento do cumprimento das condicionalidades. Porém, embora existam mecanismos federais de incentivo à gestão destas⁶, não há qualquer forma de punição às esferas locais que não desenvolvam esta tarefa de forma adequada (SENNÁ *et al.*, 2007).

Sendo assim, na medida em que a ausência de cumprimento das condicionalidades pelas famílias enseja sanções que podem levar à suspensão do benefício, os casos de não provimento dos serviços básicos pelos municípios podem redundar em prejuízo para os beneficiários. Considerando que situações de baixa oferta de serviços de educação e principalmente de saúde não são infrequentes no Brasil, temos aqui um imbróglio importante que se impõe à implementação do PBF.

Por outro lado, podemos identificar na exigência de cumprimento das contrapartidas uma possibilidade de levar as famílias beneficiárias a pressionarem os executivos municipais no sentido da ampliação da oferta de serviços para as populações locais (MEDEIROS *et al.*, 2007).

Campos e Miotto (2003) apontam que a família sempre teve um lugar específico no âmbito dos sistemas de proteção social, porém com diferenças marcantes no contexto das nações. No Brasil, é possível destacar a lógica familista como traço mais geral do sistema de proteção social – especialmente na política de assistência social.

No caso do PBF, é possível estabelecer alguns elementos importantes que mostram o caráter familista do mesmo. Entende-se familismo “como uma alternativa em que as unidades familiares assumam a responsabilidade principal pelo bem-estar social” (CAMPOS e MIOTO, 2003, p.170). Dito de outro modo, nesta perspectiva, a família seria um eixo fundamental das políticas sociais, seja na produção, ou no usufruto de bens e serviços (ALVES e MIOTO, 2015). Porém, um sistema que toma a família como foco, mas não provê apoio suficiente a esta, não deve ser confundido como uma estratégia pró-família.

Nesse sentido, podemos destacar ao menos duas questões que atravessam o PBF e que tem relação com o caráter familista do mesmo. Primeiramente, o direito à inserção no Programa é dependente da condição da família, ou seja, esta deve possuir um perfil baseado em sua renda *per capita*, como mencionado anteriormente. Logo, apenas as famílias que apresentam insuficiência de renda, ou seja, que não conseguem satisfazer via mercado, o bem-estar social

⁶ Como exemplo, podemos citar o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) criado em 2006 pelo Governo Federal como forma de incentivo financeiro aos municípios. O IGD tem o objetivo de premiar os municípios com melhor qualidade na gestão do PBF (BRASIL, 2006b).

de seus membros, estão aptas a receberem o benefício. Parte-se então, de uma noção de família enquanto unidade econômica na qual se produzem e se redistribuem recursos materiais.

Por outro lado, o recebimento do benefício variável do PBF está atrelado à composição da família, ou seja, à presença de crianças, adolescentes, gestantes e/ou nutrizes. Neste polo, o PBF é tomado como uma estratégia importante que visa a atuar sobre a diminuição da capacidade protetora das famílias frente às fases relacionadas aos ciclos da vida, levando-se em conta as intempéries socioeconômicas que sobrecarregam as famílias mais pobres em determinados momentos (MONTALI e TAVARES, 2008).

Entretanto, o benefício variável atrelado a determinadas condicionalidades acaba por funcionar de forma ambígua. Assim, ao mesmo tempo em que reforça a responsabilidade do poder público em garantir o acesso aos serviços de saúde e educação para estas famílias; o não cumprimento destas condições acarreta sanções que podem chegar ao desligamento destas do Programa.

Com isso, as condicionalidades acabam por reforçar a responsabilização da família no cuidado com a educação dos filhos. Obviamente esta não é uma característica exclusiva do PBF. O ordenamento jurídico brasileiro está eivado de normativas que evidenciam essa lógica, a exemplos da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência - NOBSU-AS (BRASIL, 2005).

No que se refere a esta última, podemos destacá-la, pois ela consagra o conceito de matricialidade sociofamiliar como um eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência Social. O que ressalta o lugar que a família ocupa nas políticas sociais – principalmente quando se tratam de políticas específicas para os segmentos sociais mais vulneráveis – sob o pretexto de que a intervenção sobre esta teria “o maior potencial de impactar as condições de vida da população mais pobre” (FREITAS, BRAGA e BARROS, 2012, p.115). Esta perspectiva, portanto, indica que focar na família corresponde a entendê-la enquanto polo essencial para a construção da sociabilidade e da preservação do tecido social.

É possível destacar que esta leitura da família como objeto, mas também como promotora de proteção social, apesar de recorrente nas políticas sociais brasileiras, esbarra na conjuntura de dilapidação dos direitos sociais que acaba por comprometer ainda mais sua posição de provedora de cuidados. A lógica de desresponsabilização estatal imposta pelo ideário neoliberal em curso no Brasil, desde a década de 1990 (BEHRING, 2003), funciona de forma

a sobrecarregar e a enfraquecer as famílias, principalmente as mais pobres. Embora não existam, ainda, estudos definitivos sobre o fenômeno, é possível indicar a possibilidade de que frente ao desmonte da proteção social pública, estejam sendo construídas em nível mais microsocial, alternativas fundadas em redes de proteção social primárias. Nestas, as famílias poderiam estar operando estratégias para responder às dificuldades de acesso aos direitos sociais mais elementares.

Deriva ainda desta lógica familista o estabelecimento de padrões ligados ao papel da família na reprodução social, como o cuidado com a maternidade e a educação e criação dos filhos, conferindo ao trabalho doméstico, delegado especificamente à mulher, a contribuição à ordem moral e social (CAMPOS e MIOTO, 2003).

Isso significa que as políticas de cunho familistas envolvem ainda outra face que é o maternalismo. Pode-se dizer que este traço é legatário da luta feminina por acesso à esfera pública. Mott (2001), ao discutir a relação entre maternalismo, políticas públicas e benemerência no Brasil, destaca a contribuição das mulheres da elite brasileira na luta pelos direitos deste grupo nas primeiras décadas do século XX. A autora destaca que o estabelecimento de políticas de bem-estar social, que tinham por objetivo a defesa das mulheres, tiveram como base o discurso maternalista.

Este discurso foi utilizado ideologicamente sob o manto da defesa da mulher, dada sua “natureza” adequada para a maternidade. Logo, até a educação feminina era tomada como importante no intuito de “melhorar” seu desempenho enquanto mãe. A lógica protetiva, neste contexto, visava a especificidade do sexo feminino enquanto “apto” aos afazeres domésticos, mas principalmente ao cuidado e à educação das crianças.

Com base em tais pressupostos, pode-se problematizar a centralidade da mulher no PBF a partir de duas questões que se colocam de forma ambígua no interior do programa. Em primeiro lugar, o pagamento preferencialmente proposto às mulheres tende a corroborar a autonomia das beneficiárias, pois passam a deter certo grau de poder nas decisões familiares relativas à aquisição de bens de consumo e de bens duráveis (BRASIL, 2007; REGO e PINZANI, 2013).

Ao mesmo tempo, ressalta-se o estabelecimento de uma nova relação econômica, na qual as mulheres, que são as agentes socialmente responsabilizadas pela gestão da esfera doméstica e do cuidado, passam a contar com uma renda regular, em meio a um ambiente marcado pela incerteza típica do mercado de trabalho informal e precário. Assim, o recebimento de uma renda

fixa garante a visibilidade destas mulheres enquanto consumidoras. Ao mesmo tempo permite que estas possam dispor de mais recursos para atuar na reprodução da família (SUÁREZ e LIBARDONI, 2007, p. 143).

O maior efeito do Programa, para Suárez e Libardoni (2007), encontra-se necessariamente no âmbito da sobrevivência dessas mulheres. Mas também, dado o maior poder de barganha proveniente do recebimento do benefício, em alguns casos podem-se constatar, inclusive, melhorias na autoestima das mesmas. Isso porque, estas não mais precisariam “pedir” dinheiro para os maridos para satisfazerem alguma necessidade pessoal ou até mesmo dos filhos e da casa. Além do mais, o fato de não “dependerm” do dinheiro dos cônjuges, abre a possibilidade para que estas não precisem “prestar contas” para o companheiro de como irão gastar, ou ainda, não precisam mais se abster de algo por receio de acionarem o marido.

Ao lado disto, pode-se mencionar como um reflexo, ainda que não intencional do Programa, o fato de algumas mulheres conseguirem se desvencilhar das situações de opressão e de violência doméstica, na medida em que o acesso a renda representa uma forma destas adquirirem algum grau de independência financeira. O que permite que as mesmas não precisem mais suportar relacionamentos abusivos, como constata Rego e Pinzani (2013) em seu livro *Vozes do Bolsa Família*. Nesta obra, as autoras procuram expressar, a partir das vozes das próprias beneficiárias, os efeitos do Programa sobre a vida desta população, e constata, mediante as várias entrevistas que fizeram ao longo das regiões mais pobres do país, o quanto o acesso ao Programa corroborou a autonomia destas mulheres.

Sendo assim, também se destaca enquanto um efeito simbólico importante, a mudança na subjetividade destas mulheres, ligada ao campo da cidadania, devido a necessidade de obterem os documentos de identidade para se cadastrarem no Programa. Os reflexos se fazem sentir com a conformação de um sentimento de pertencimento, e também com a inserção destas mulheres no circuito da esfera pública, uma vez que passam a acessar espaços antes muito restritos (SUÁREZ e LIBARDONI, 2007).

Com isso se expandem os horizontes das beneficiárias no espaço social para além da vizinhança, ampliando as fronteiras que se impõem a elas, apesar de ainda ser grande o isolamento social que acomete estas mulheres, dada sua majoritária vinculação ao espaço privado. Exemplo do alargamento do espaço ocupado por estas é destacado por Suárez e Libardoni (2007). As autoras ressaltam, com base na percepção das próprias beneficiárias do PBF, uma mudança importante que é o retorno destas à escola e também a realização de

curso. O que acaba por ampliar as redes de interação social, com influências na elevação da autoestima deste público.

Entretanto, por uma outra ótica, pode-se acrescentar, com base no que afirma Suárez e Libardoni (2007), que o recebimento de uma renda fixa por estas mulheres acaba por reforçar a responsabilização destas frente ao cuidado com as crianças, na medida em que estas passam a contar com recurso para investirem no grupo doméstico a seu cargo, ao mesmo tempo em que, o recebimento do benefício pode levar ao afastamento da mulher do mercado de trabalho, como apontam Oliveira e Soares (2013).

Assim, quando se fala da maior propensão das mulheres beneficiárias afastarem-se do mercado de trabalho, é importante ligar tal fato à questão de gênero aí estabelecida. A sociedade sexista da qual fazemos parte, ainda delega o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, majoritariamente às mulheres. Sendo assim, pode-se acrescentar que, as refrações da pobreza incidem de forma mais perversa sobre o público feminino devido, principalmente, a relação das mulheres com o mercado de trabalho e com a vida reprodutiva. Com isso, percebe-se que é sobre as mulheres que recaem uma carga maior proveniente do tempo que estas despendem na conciliação entre o trabalho remunerado e o trabalho doméstico (não remunerado). Ou seja, entre a produção e a reprodução (MELO e SABBATO, 2013).

É importante lembrar que isso fomenta uma enorme discussão, principalmente quando sobre a mulher recai ainda um sentimento de culpa que estaria ligado ao seu “papel” de mãe e cuidadora da casa, em detrimento de uma vida profissional bem-sucedida.

As mulheres vivem no mundo atual uma espécie de esquizofrenia e culpas entre o trabalho que realizam no interior de suas casas, cuidando dos filhos e maridos atividades que realizam por “amor” a sua família, e a vida profissional, ter sucesso na carreira escolhida além da maternidade (MELO e SABBATO, 2013, p. 01).

Com isso convém ressaltar que, esse papel ainda atribuído à mulher, é reproduzido no interior das diversas instituições que perpassam a sociedade (família, religião etc.) sendo ainda reforçado tanto por estas, quanto por algumas estratégias, como é o caso do PBF. Sendo assim, além das mulheres serem as mais penalizadas diante de sua inserção subalterna no mercado de trabalho em comparação aos homens, a desigualdade de gênero é reforçada diante da invisibilidade do trabalho doméstico enquanto primordial para o bem-estar da sociedade (MELO e SABBATO, 2013).

Nesse intuito, podemos afirmar que persistem desigualdades socioeconômicas entre homens e mulheres, que se relacionam ao padrão diferenciado no

acesso tanto ao mercado de trabalho, quanto aos rendimentos, bens e serviços. Logo, pode-se elencar que as disparidades de gênero se fazem sentir em variados âmbitos. Com destaque para os rendimentos auferidos, ainda se vê que, apesar da maior escolaridade, as mulheres continuam a receber remunerações mais baixas em relação aos homens. Também, as próprias ocupações em que essas mulheres se inserem são mais propícias à precariedade e baixa remuneração (BRASIL, 2013, p.44).

As ocupações femininas se concentram, ainda hoje, em profissões relacionadas ao cuidado, mostrando que, ainda persiste a atribuição do papel tradicional denotado às mulheres quando estas começaram a “sair” (PERROT, 1991). Com isso, as profissões alçadas por elas concentram-se nas áreas de educação, saúde, serviços sociais e, principalmente, serviços domésticos (BRASIL, 2013, p. 45). Não coincidentemente, são essas ocupações as que oferecem remunerações mais ínfimas se comparadas com as profissões acessadas majoritariamente pelo público masculino, como a indústria e a construção (BRASIL, 2013).

Pode-se alegar, a partir dos elementos supracitados, que há uma “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e para as mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens de funções com maior valor social” (CARLOTO e GOMES, 2011, p. 133).

No que tange à condicionalidade de educação, pode-se dizer que esta acaba por reforçar a responsabilização da família, em especial da mãe, no acompanhamento da frequência escolar dos filhos. O que conserva o elemento familista do programa, pois, o descumprimento das regras pelas próprias famílias é passível de sanções. Mas como os profissionais da educação percebem essa condicionalidade? Estes atores se colocam enquanto responsáveis pela educação das crianças, ou acabam por reforçar a lógica familista/maternalista discutida até o momento?

Condicionalidade de educação: percepções da comunidade escolar

Trabalharemos, neste ponto, com os discursos emitidos por um conjunto de educadores, no intuito de compreender de que forma estes atores atribuem sentido à condicionalidade de educação do Programa Bolsa Família, com a qual, tanto os alunos e suas famílias, quanto às escolas devem se relacionar. A pesquisa foi realizada tendo em três escolas públicas do município eleito, escolhidas com base em suas pontuações no IDEB. Foram escolhidas a escola de maior, de médio e de menor IDEB. Ao todo foram entrevistados 20 profissionais da educação, entre professores, orientadores educacionais,

diretores e coordenadores pedagógicos. No que tange ao perfil deste público, destaca-se que o mesmo é composto por atores com idade entre 27 e 49 anos de idade. A grande maioria (70%) possui pós-graduação. Com relação à variável sexo, destaca-se que a maior parte é composta por mulheres (90%).

De início, convém descrever que em sua maioria, os entrevistados, todos envolvidos com a educação fundamental pública, apesar de reconhecerem a existência da condicionalidade de educação, apontaram não saber nada sobre o programa Bolsa Família. Este dado revela que no caso do município estudado, professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escolas públicas tomam a condicionalidade de educação como algo meramente burocrático, relativo ao preenchimento da frequência escolar.

A pergunta que subsidiou inicialmente o debate em torno do PBF visava a apreender o que os atores sabiam e como avaliavam o programa em questão. Importante demarcar nesse momento, que o conhecimento dos atores acerca do PBF era em geral muito simplório e genérico. As respostas variaram entre ser um benefício para ajudar famílias carentes que não possuíam uma renda proveniente do mercado de trabalho, até ser um benefício oferecido para que as famílias utilizassem de forma a não mais precisarem que os filhos trabalhassem. O que mostra a correlação que muitos fazem entre o Programa e a erradicação do trabalho infantil.

A percepção do benefício como “ajuda” também foi recorrente, demonstrando o não entendimento do benefício como um direito, mas como algo que deveria ser provisório. Tal aspecto foi motivador para que uma minoria se posicionasse desfavoravelmente em relação ao Programa, justamente pelo caráter de dívida que ele representa e que se distanciaria do que alguns entendem como “dignidade”, que seria a satisfação das necessidades sociais pela via do trabalho. O que endossa o argumento de que o bem-estar social familiar deva ser provido na esfera do mercado.

Aqui se pode destacar um elemento importante assentado no viés familiarista. Trata-se da concepção de que “as famílias, independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e de cuidar de seus membros” (CAMPOS e MIOTO, 2003, p. 184). As famílias seriam diferenciadas com base na capacidade que cada uma possui. Assim, as que conseguem suprir as necessidades materiais e sociais de seus membros são tomadas como capazes. Ao mesmo tempo, esta capacidade, para ser legítima, tem que estar vinculada ao trabalho, independente da precariedade deste.

Por outro lado, as famílias “incapazes” de satisfazerem as necessidades de seus membros via mercado, ao adquirirem o status de “assistidas” pelo Estado, acabam sofrendo de um processo de desqualificação social (PAUGAM, 2003), que pode ser identificado nos discursos de alguns profissionais entrevistados.

Vinculado a essa desqualificação social, os beneficiários de um programa como o PBF acabam utilizando e até interiorizando determinados estereótipos para lidar com esse efeito. Exemplo disto é o protótipo da mãe de família que utiliza o benefício exclusivamente para as necessidades dos filhos, o que endossa o olhar maternalista do Programa. Isto ocorre como forma de legitimar o recebimento do benefício, seja frente aos atores envolvidos no universo escolar, seja frente à sociedade em geral que demanda uma determinada postura deste público.

Nesse momento, pode-se destacar o que aponta Suárez e Libardoni (2007) com relação aos aspectos de gênero que são demarcados pelo Programa Bolsa Família. As autoras demonstram como a maternidade é usada como justificativa para o que seria uma aplicação “justa” do benefício. Tais justificativas teriam sido “naturalizadas” pelas beneficiárias, mas ao mesmo tempo, são utilizadas moralmente, como no caso aqui analisado. Assim, das mães se espera uma ação correspondente a um processo de abnegação, no qual o dinheiro deve ser utilizado unicamente em prol dos filhos (FREITAS, BRAGA e BARROS, 2012).

Nas representações dos profissionais de educação entrevistados também identificamos esta lógica. Sendo assim, o uso da transferência de renda apontado como legítimo fica reduzido, na maior parte das vezes, a elementos de despesa relacionados univocamente à criança. Em primeiro lugar temos a percepção majoritária em torno da utilização adequada do recurso em aspectos relacionados à escolarização: livros, material escolar etc.. Em segundo lugar, aponta-se como legítimo o uso do valor monetário para alimentação das crianças e, em menor medida, para a família. Em menor prevalência, aparece a afirmação do caráter adequado da utilização do benefício para a compra de vestuário também para as crianças. Foram poucos os atores que se posicionaram entendendo o benefício como algo pró-família, legitimando o uso do recurso recebido na aquisição de bens para além daqueles restritos a escolarização e a alimentação das crianças.

Ainda assim, as críticas que os profissionais da educação entrevistados dirigem às famílias beneficiárias estão assentadas em dois vieses. Primeiro, ao mesmo tempo em que o gasto em alimentação com a família em seu conjunto

é legítimo para alguns profissionais entrevistados, seria inadmissível tal gasto com bens apontados como supérfluos.

Ressalta-se aqui a entrevista de uma professora. A mesma critica o uso do benefício para fins que não o de investimento escolar, e também relata conhecer casos em que os pais gastam o recurso com bens alheios às necessidades das crianças. A entrevistada chega a citar a “cervejinha”, como exemplo de uso indevido do recurso. Por saber que o aluno é beneficiário do Programa, a professora descreve que procura chamar sempre a atenção da criança ou da mãe para a compra de material escolar: “Pede a mãe para comprar uma canetinha [...]”.

Podemos afirmar que há, na área da educação, um modelo idealizado de família assentado em atributos desejáveis, como: participação na vida escolar, comprometimento com os estudos dos filhos, investimento em alimentação saudável para a criança etc. Esta idealização enquadra as famílias, separando os “bons” dos “maus” pais. Logo, o que foge a este modelo desenhado por estes atores, passa a ser considerado como inadequado, fomentando avaliações negativas.

Estas avaliações negativas partem do que estes profissionais entendem por famílias “estruturadas” por um lado, e famílias “desestruturadas” por outro. Toma-se aqui como pressuposto que o “sucesso” escolar estaria centrado numa família comprometida com a vida escolar dos filhos. Em outras palavras, as chances reais de “sucesso” escolar aumentam na proporção em que mais “estruturada” é a família. Isso abre margem para que alguns profissionais destaquem como um potencial da condicionalidade, a utilização desta como pretexto para cobrar o envolvimento das famílias com a escolarização das crianças. Ao que parece, a condicionalidade garantiria a alguns profissionais da educação certa legitimidade, e serve de pretexto para que estes possam controlar gastos com o benefício ou exigir o comprometimento das famílias com a escola.

A condicionalidade baseada na frequência escolar é importante, para estes atores, pois os pais estariam mais preocupados, inclusive, em justificar as faltas dos filhos, devido ao interesse em não perder o benefício. Ressalta-se neste momento a figura da mãe. É esta que prioritariamente aparece nos discursos relativos à participação no ambiente escolar, apesar de vez ou outra o vocábulo “pais” ser usado. É ela que é cobrada em reuniões escolares. É ela, também, quem leva os atestados para justificar as faltas das crianças.

As críticas em geral são dirigidas à mãe, pela maioria dos entrevistados. Em alguns casos se critica o fato de algumas, por medo de perderem o benefi-

cio, enviarem os filhos doentes para a escola. Esse é um detalhe interessante. Alguns profissionais criticam o fato dos pais se “preocuparem” com a frequência escolar dos filhos de forma interesseira, ou seja, visando unicamente o benefício monetário do programa. Porém, de forma contraditória, alguns profissionais, ainda que em menor medida, sugerem que a condicionalidade não deve se restringir apenas à frequência escolar, mas deve englobar ainda o rendimento da criança na escola e o compromisso mais incisivo dos pais com a vida escolar dos filhos.

Essa sugestão tem por base a pressuposição de que os pais não prezariam pelo bom desempenho da criança na escola, devendo ser esta mais uma condição para inserção no PBF. Ao mesmo tempo, alguns entrevistados alegam que a escola acaba se tornando um “depósito” de crianças, pois os pais apenas se preocupariam com o recurso monetário.

Com isso, pode-se dizer que foram poucas as reflexões que se dispuseram a não desvincular a família e o aluno do seu meio social de origem, e que caminharam para não penalizar a família, mas para indicar a responsabilidade do corpo escolar nesse processo. Ou seja, o que os entrevistados em geral deixaram de considerar foi o fato de que o relacionamento que os alunos vão ter com a escola não deixa de envolver o outro lado da moeda: a instituição escolar. Contudo, o que as entrevistas mostraram foram profissionais de educação se eximindo de responsabilidades sobre o processo de ensino e transferindo-a sempre para o outro: a família, ao aluno, e no caso dos beneficiários do programa, o governo.

Isto significa que, entre os entrevistados, a condicionalidade no campo da educação acaba por reforçar uma interpretação familista que indica a necessidade de que as famílias cumpram o “papel” de amparo dos seus membros. Além disto, vemos também o reforço da noção de que se deve requerer especialmente das mães o cuidado com a criança, ao mesmo tempo em que se critica a utilização do benefício em prol da família em seu conjunto.

Os agentes implementadores da política de educação, portanto, partem do pressuposto de que a família não cumpre o papel delegado a ela socialmente. Quanto às críticas que precisamos fazer ao ensino público precarizado que presenciamos, não podemos nos esquecer que vivemos um movimento em que o conjunto de práticas e métodos de aprendizado se distancia da realidade da maior parte dos sujeitos que “não são feitos” para a escola (BOURDIEU, 1998). Logo, é preciso ter cuidado para não exigir das famílias aquilo que elas mesmas não podem oferecer por falta de acesso prévio a um conjunto de direitos e serviços sociais.

Considerações Finais

Ao final deste trabalho fica a dúvida sobre qual a concepção de família estamos nos referindo. Ao que tudo indica, os profissionais da educação idealizam um modelo específico de família que seria o mais adequado para gerar um bom desempenho escolar.

Estes profissionais a todo tempo apontam que a escola não consegue, por si só, arcar com a educação dos alunos, mas nem sempre se dão conta de que a família precisa contar com uma rede de sustentação para garantir a reprodução cotidiana, social e biológica de seus membros. Também não parecem levar em consideração que esta rede nem sempre está disponível para esta população, principalmente quando estamos nos referindo a famílias em situação de pobreza.

Também, fica a impressão de que os profissionais trabalham com uma representação da família enquanto um corpo organizado e solidário, longe de conflitos internos; configuração na qual bastaria um incentivo para que esta se tornasse apta a realizar a tarefa de coadjuvar os processos educacionais formais. Ao mesmo tempo, critica-se o fato de que o interesse na frequência escolar estaria referido ao benefício financeiro, e ainda, que esta condição por si só não seria suficiente para fazer a família estabelecer um compromisso adequado ao bom desempenho escolar das crianças.

Assim, percebe-se a necessidade de romper com a lógica familista presente no PBF, na medida em que esta perspectiva incita a responsabilização familiar sem o devido amparo do poder público. Trazer o debate para uma ótica pró-família é romper com a culpabilização da família ao mesmo tempo em que a escola deve ser tomada enquanto polo comprometido e responsável devido ao seu papel institucional com a educação das crianças.

Por outro lado, torna-se essencial alargar a discussão de gênero estabelecida neste contexto quando se percebe que os profissionais da educação acionam tendencialmente mais as mães quando se trata de requerer a participação da família na vida escolar. O que por fim, aponta a necessidade de se repensar o viés maternalista e compreender a família enquanto uma unidade composta por sujeitos passíveis de direitos, cada qual com suas especificidades e necessidades, que devem ser supridas por meio de uma rede ampla de serviços sociais, para além das tradicionais estratégias e público alvo – crianças, idosos – que apenas reforçam os tradicionais papéis de gênero e a primazia da família no cuidado de seus membros.

Referências

- ALVES, F. L.; MIOTO, R. C. T. O familismo nos serviços de saúde: expressões em trajetórias assistenciais. *Argumentum*, v.7, n. 2, 2015.
- BARBOSA, A. C. M. A. *O processo decisório da agenda social nos governos Cardoso e Lula: uma análise dos determinantes da política de transferência de renda*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília: Brasília, 2013.
- BEHRING, E. R. Contrarreforma do Estado, seguridade social e o lugar da filantropia. *Serviço Social e Sociedade*, v., 24, n.73, 2003.
- BOURDIEU, P. *Escritos de Educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 7 ed.,1998.
- BRASIL. *Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 de jun. 2017.
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004. *Regulamenta o Programa Bolsa Família e dá outras providências*. Brasília: Presidência da República,2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm>. Acesso em: 25 de jul. 2016.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 14 de jun. 2017.
- Ministério da Educação. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11965204>>. Acesso em: 15 de jun. 2017.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). “Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Família”. - 1º Rodada (AIBF I). Sumário Executivo. Brasília, jun. 2007.
- *Bolsa Família*. Benefícios. Brasília: 2017. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/beneficios>> Acesso em: 09 de jun. 2017.
- *Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Família*. Brasília:MDS, 2007.
- *Portaria nº148, de 27 de Abril de 2006*. Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito dos municípios, e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa. Brasília: 2006d. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=196264>> Acesso em: 30 de jun. 2017.

- *Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.
- *Acompanhamento Familiar: Programa Bolsa Família*. Brasília: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2009.
- *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAN)*. Brasília: SPM, 2013.
- *Manual de Gestão de Condicionalidades*. Brasília: SENARC, MDS, 2006.
- CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. *Ser Social*, n. 12, 2003.
- CARLOTO, C. M.; GOMES, A. G. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. *Serviço Social e Sociedade*, n. 105, 2011.
- FREITAS, R. C. S.; BRAGA, C. D.; BARROS, N. V. Política social, famílias e gênero – temas em discussão. *Argumentum*, v.4, n.2, 2012.
- MEDEIROS, M.; BRITTO, T.; SOARES, F. *Programas Focalizados de Transferência de Renda no Brasil: contribuições para o debate*. Brasília: IPEA, 2007. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1946/1/TD_1283.pdf> Acesso em: 14 jun. 2017.
- MELO, H. P.; SABBATO, A. D. *10 Anos de mensuração dos afazeres domésticos no Brasil*. In: 35ª Conferência da Associação Internacional para Pesquisas de Uso do Tempo, 2013, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://spm.gov.br/noticias/documentos1/versaoartigopibafazeresdomesticossitespm.pdf>> Acesso em: 24 de jun. 2017.
- MONNERAT, G. L.; SENNA, M. C. M.; SCHOTTZ, V.; MAGALHÃES, R.; BURLANDY, L. Do direito inconstitucional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do PBF. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 12, n. 6, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600008>. Acesso em: 10 de jun. 2017.
- MONTALI, L.; TAVARES, M. Família, pobreza e acesso a programas de transferência de renda nas regiões metropolitanas brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, São Paulo, v.25, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982008000200002>. Acesso em: 20 de jun. 2017.
- MOTT, M. L. Maternalismo, políticas públicas e benemerência no Brasil (1930-1945). *Cadernos Pagu*, v. 16, 2001.

- OLIVEIRA, L. F. B.; SOARES, S.S. D. “Efeito-preguiça” em programas de transferência de renda? In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (Org.). *Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania*. Brasília: IPEA, 2013.
- PAUGAM, S. *Desqualificação Social: Ensaio sobre a nova pobreza*. São Paulo: Educ/Cortez, 2003.
- PERROT, M. Sair. In: DUBY, G.; PERROT, M. *História das Mulheres no Ocidente*. Vol. 4: O século XIX. Edições Afrontamento. 1991.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. CENTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PARA CRESCIMENTO INCLUSIVO (IPC/UNDP). *Programas de transferência de renda na América Latina e no Caribe*. s/d. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/PagePortb.do?id=164&active=3#>> Acesso em: 05 de jun. 2017.
- REGO, W. L.; PINZANI, A. *Vozes do Bolsa Família: Autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.
- ROCHA, S. *Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?* Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- SENNA, M. C. M.; ALCÂNTARA, L. B. C.; MONNERAT, G. L.; RODRIGUES, V. S.; MAGALHÃES, R. Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira? *Revista Katálysis*, v. 10, n. 1, 2007.
- SOARES, S. & SÂTYRO, N. *O Programa Bolsa Família: Desenho Institucional, Impactos e Possibilidades Futuras*. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2598/1/TD_1424.pdf> Acesso em: 06 de ago. 2016.
- SUÁREZ, M.; LIBARDONI, M. O Impacto do Programa Bolsa Família: Mudanças e Continuidades na Condição Social das Mulheres. In: VAITSMAN, J.; SOUSA-PAES, R. (Org.). *Avaliação de Políticas e Programas do MDS – Resultados: Bolsa Família e Assistência Social*. Brasília, 2007.
- YAZBEK, M. C. Pobreza no Brasil Contemporâneo e forma de seu enfrentamento. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 110, 2012.

Recebido em dezembro de 2016

Aprovado em maio de 2017